ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ADITAMENTO AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

CONCURSO UNIFICADO PARA INGRESSO E REMOÇÃO NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS

Para atender o que dispõe a **Resolução nº 004, de 17 de setembro de 2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 179, de 19 de setembro de 2008**, que modificou a Resolução nº 03 de 2008, sobre os concursos unificados para ingresso e remoção nos serviços notariais e registrais do Estado de Goiás, e o que ficou decidido pela Comissão de Seleção e Treinamento, em Reunião realizada em 22 de setembro de 2008, farão parte do Edital de Abertura do Concurso, publicado nos Diários da Justiça Eletrônicos nºs 111, 112 e 113, de 16, 17 e 18 de junho de 2008, os seguintes suplementos:

- 1 SERVENTIAS QUE SE ENCONTRAM *SUB JUDICE* O classificado poderá escolher uma serventia que esteja *sub judice*, sendo que a escolha dessa serventia será de inteira responsabilidade e risco do candidato aprovado que, em caso de eventual anulação de sua investidura, não terá, em nenhuma hipótese, o direito de exercer nova opção e nem retornar ao serviço ao qual renunciou, caso já fosse delegatário, abdicando de toda e qualquer pretensão indenizatória.
- 2 PORTADORES DE PNE A escolha da serventia pelo aprovado como portador de necessidades especiais PNE será feita em ordem de classificação dos mesmos, caso haja mais de um candidato nesta condição. A opção far-se-á após a escolha de cada grupo de 20 (vinte) classificados sem essa qualificação.
- 3 TÍTULOS Serão desconsiderados, por determinação do Conselho Nacional de Justiça CNJ os títulos elencados nos intens II, VIII, IX e X do artigo 16 da Lei Estadual nº 13.136, de 21 de julho de 1997.
- 4 CONSULTA À LEGISLAÇÃO DURANTE AS PROVAS Não será permitida qualquer consulta durante as provas.
- 5 INDICAÇÃO PRÉVIA DA SERVENTIA NO CONCURSO PARA REMOÇÃO Será desconsiderada a indicação feita pelo interessado quando da inscrição no concurso de remoção. Por determinação do CNJ, os classificados farão a opção da serventia, em rigorosa ordem de classificação, durante a audiência designada para esse fim.

- 6 FASES DO CONCURSO As provas objetiva de múltipla escolha (testão) e discursiva são eliminatórias e classificatórias. A média final do concurso de ingresso será obtida com o acréscimo do valor dos títulos à média das provas objetiva e discursiva.
- 7 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO E DA BANCA EXAMINADORA Serão divulgados pela Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal de Goiás FUNAPE, os nomes dos componentes da Banca Examinadora do Concurso. Os componentes da Comissão do Concurso são: Juízes de Direito Dr. Amaral Wilson de Oliveira (Presidente), Dr. Wilson Safatle Faiad e Dr. Ronnie Paes Sandre;: Dr. Márcio Pacheco Magalhães, representante da OAB; Dra. Eliane Ferreira Fávaro como representante do Ministério Público e; Dr. Walter João de Carvalho, representante dos cartorários.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (22/09/2008).

Desembagador FELIPE BATISTA CORDEIRO

Presidente da Comissão